

## **LEI N° 288**

### **Concede reajuste aos Servidores Municipais, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reajustado em 9,677% (nove inteiros, seiscentos e setenta e sete milésimo por cento) o piso salarial dos servidores públicos municipais de Pingo D'Água.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Pingo D'Água, 19 de fevereiro de 2010.

**Artur Carlos da Silva**  
*Prefeito Municipal*